



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 846/2019/GAB.

Adamantina, 14 de novembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Ref.: Requerimento nº 371/19 - Alcio Roberto Ikeda Junior

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar o que segue:

1. A aquisição das vacinas é competência do Poder Federal (Ministério da Saúde). O Ministério de Saúde por sua vez encaminha os lotes de vacinas ao Governo Estadual que encaminha aos municípios. As vacinas ao chegarem no município de Adamantina são distribuída às 07 (sete) salas de vacinas existentes no município.
2. O descarte de vacinas é praticamente nulo.
3. O descarte da vacina de febre amarela não ocorre, tendo em vista que organizamos um cronograma de abertura do frasco de Febre Amarela justamente para evitar o desperdício, neste cronograma cada UBS tem um dia da semana estipulado para a abertura do frasco, deste modo, as vacinas são agendadas para aquele dia, evitando assim o descarte de doses.
4. Respondida no item 3.
5. Como dito no item 1 deste, a aquisição de vacinas é competência do Governo Federal, portanto não temos conhecimento do custo de nenhuma das vacinas.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUCAR PARA CRIAR
PO UBAIADOR INTERNO

Antônio Spanholo
Assessor Legislativo


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município


RECEBIDO
Adamantina 18/11/19
Ana Caroline
17h 02min